



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2019

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **015219/2019-42 – AUDITORIA-GERAL**;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de abril de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o *ad referendum* do Presidente deste Conselho que aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (Raint), referente ao exercício de 2018, apresentado pela Auditoria-Geral desta Universidade, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2019.

**REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2019-CUn

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
(RAINT/2018)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) destina-se a apresentar os resultados dos trabalhos da Unidade de Auditoria Geral (AG), da Universidade Federal do Espírito Santo, realizados durante o exercício de 2018 e foi elaborado em observância ao disposto na Instrução Normativa CGU n.º 09, de 09 de outubro de 2018.

No transcurso do exercício de 2018, a AG pautou a sua atuação nas ações previstas no correspondente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), sendo aprovado *ad referendum* pelo Reitor em 20.12.2017, e posteriormente homologado pelo Conselho Universitário em 11.10.2018 pela Resolução nº 18/2018.

As informações foram sistematizadas em tópicos detalhados, a fim de propiciar uma visão clara da comparação existente entre o que foi previsto e o que foi realizado no ano de 2018. Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações das respostas das áreas auditadas, além da prestação de assistência e suporte às ações da CGU e do TCU.

Por fim, este Relatório se presta, ainda, a identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, os quais causaram impacto sobre a operacionalidade da AG, relata as ações de capacitação realizadas pelos servidores ao longo do exercício de 2018, visto que tais ações têm como objetivo estratégico o fortalecimento da Unidade.

2. COMPETÊNCIAS, MISSÃO, VALORES, VISÃO E OBJETIVOS.

A Auditoria Geral é o órgão técnico de controle interno cuja competência é a avaliação operacional e assessoramento e fortalecimento da gestão, tendo como papel fundamental agregar valor e melhorar o atingimento dos resultados na Governança Pública. É regida pelo art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, estando sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

De acordo com o seu planejamento estratégico, a Auditoria Geral tem como missão assessorar e fortalecer a gestão no desempenho das suas funções e responsabilidades, avaliando e aprimorando a governança pública, tendo como referencial metodológico a auditoria de riscos-ABR. Seus valores estão fundamentados na independência, comportamento ético, comprometimento, efetividade, competência técnica, e tem como visão ser reconhecida como órgão de assessoramento no controle interno, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão.

Portanto, a auditoria interna constitui-se de um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas no âmbito da gestão da UFES. Para tanto, mantém uma relação harmônica, equilibrada e transparente com os diversos órgãos que compõem a Universidade, proporcionando orientação técnica para a execução dos trabalhos e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

informações aos órgãos de controle interno e externo, quando dos seus questionamentos. O desenvolvimento dos trabalhos de auditoria visa à conformidade da legalidade, da efetividade e da eficiência dos processos, da efetividade dos controles e dos procedimentos, assim como da efetividade do gerenciamento de riscos para o alcance dos objetivos e mitigação dos riscos críticos, agindo preventivamente de forma a produzir subsídios efetivos à Administração, na correta e regular aplicação dos recursos destinados à Universidade.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E RECURSOS HUMANOS DA AUDITORIA GERAL

A Auditoria Geral foi criada por meio da Resolução nº. 02, de 26/01/2004 do Conselho Universitário- Cun, estando ao mesmo vinculada conforme artigos 1º e 2º do seu Regimento Interno. Está estruturada funcionalmente, conforme Art. 4.º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16/2015 do Conselho Universitário- Cun e tem a seguinte estrutura funcional: Chefe da Auditoria Geral; Equipe Técnica de Auditores e Secretaria Administrativa.

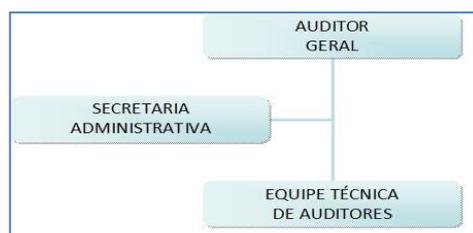


Figura 1¹

De acordo a Instrução Normativa de nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprovou o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi atribuída aos que desempenham atividades de auditoria, a função de Auditor Interno Governamental. A estrutura funcional da AG é composta conforme demonstrado no quadro 1.

Quadro 1- Demonstrativo funcional da Estrutura funcional da AG

CPF/SIAPE	Nome	Cargo/Função	Qualificação Profissional
034.507.647-80 2440473	Crisley do Carmo Dalto	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Contabilidade Gerencial; Mestre em Ciências Contábeis: Gerencial e Finanças.
096.942.877-40 1836292	Juliana Cruz Alves Lopes	Auditor (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Direito; Pós Graduação em Direito Público; Mestre em Gestão Pública
080.801.687-33 2075908	Marcilene Sonara Bridi	Assistente em Administração (Secretária Administrativa)	Farmacêutica; Graduação em Direito Administrativo.
124.861.337-63	Ramon Palaoro Checon	Contador (Auditor Interno)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Finanças Aplicadas.

¹ <http://auditoria.ufes.br/estrutura-da-auditoria-geral>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

3007577		Governamental)	
093.692.357-10 1879461	Richard Cardozo de Rezende	Contador (Auditor Interno Governamental)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controladoria e Finanças; Mestre em Gestão Pública.
74.985.207-530294532	Santinha Maria Girardi Gottlieb	Contador (Auditor Interno Governamental) (Chefe da AG)	Bacharel em Ciências Contábeis; Pós Graduação em Controle da Administração Pública e Pós-Graduação em Contabilidade Gerencial.

4. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA- RAIN T 2018

4.1. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT/2018

Os trabalhos de auditoria interna relacionam-se às diversas exigências e orientações normativas da Controladoria Geral da União/Secretaria Federal de Controle Interno e às normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela Instituição. Os trabalhos desenvolvidos no decorrer do ano de 2018 no Plano de Auditoria Interna (PAINT) englobaram atividades internas da AG e atividades de auditoria da gestão, ao qual denominamos A1 e A2 respectivamente. As atividades internas da auditoria da AG abarcam: monitoramento das recomendações da Auditoria Geral, assessoramento e aconselhamento, suporte operacional e logístico à CGU e ao TCU, treinamento e capacitação da equipe de auditores internos governamentais, monitoramento do Plano de Providências Permanente (PPP) da CGU, das recomendações e determinações do TCU, emissão de Parecer Anual de Contas, do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T e do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, gestão da qualidade e as auditagens, sendo esta última, correspondente às atividades de auditorias da gestão.

Dentre as atividades de auditoria de gestão (A2), as ações foram executadas com base na classificação de risco, construída no PAINT/2018, a partir da metodologia da auditoria baseada em riscos (ABR) COSO 2013- Controle Interno – Estrutura Integrada, obedecendo às premissas de materialidade, criticidade e relevância aos temas de auditoria, nas possíveis áreas auditáveis de acordo com os macrocondutores, elencados no Plano de Desenvolvimento Interno PDI 2015-2019² da Ufes.

Todos os trabalhos de auditoria interna foram realizados considerando as fundamentações contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Foram produzidos relatórios de auditoria, com constatações de vulnerabilidades, sendo estas objetos de recomendações e também de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2019. Os relatórios de auditoria foram

² http://www.proplan.ufes.br/sites/proplan.ufes.br/files/field/anexo/pdi_-_2015-2019_1.88mb_.pdf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

inicialmente enviados ao dirigente máximo da Instituição e, após, à Unidade auditada, para ciência e atendimento. As recomendações foram monitoradas pela AG nos meses de janeiro e julho do ano 2018. O monitoramento tem caráter permanente até o seu total atendimento.

Foram elencados 29 trabalhos de auditoria (entre previstos e não previstos), sendo 24 trabalhos realizados e 5 não realizados. Dessa forma, os trabalhos de auditoria interna ficaram assim discriminados:

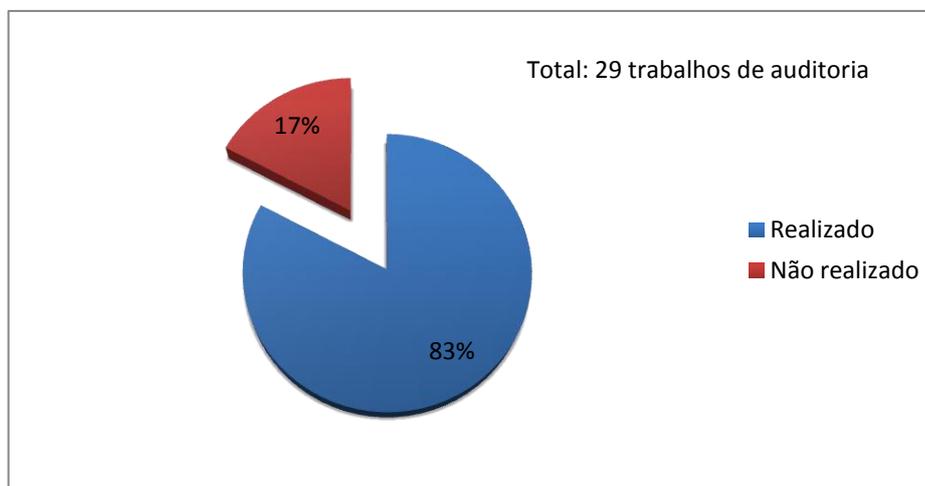
- 10 ações de atividades de auditoria interna (A1) previstas (1.1; 1.2; 1.3;1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9 e 1.10), sendo as 10 ações totalmente realizadas e concluídas.
- 10 ações de atividades de auditoria de gestão (A2) previstas no PAINT (ações 2.9; 2.18; 2.6/2.12/2.15; 2.1; 2.5; 2.13; 2.14 e 2.2), conforme discriminado a seguir:
 - a) 7 Ações previstas e concluídas no PAINT (ações 2.9; 2.18; 2.6/2.12/2.15; 2.1; 2.5) e concluídas, sendo que a ação 2.1, foi realizada concomitantemente às demais ações aqui referenciadas).
 - b) 3 Ações previstas, não realizadas: (ações 2.13; 2.14 e ação 2.2)
- 01 ação de atividades de auditoria de gestão (A2) não previstas no PAINT, e realizada (ação 2.3 realizada em conjunto com a ação 2.5 por tratar-se do mesmo escopo).
- 2 ações não previstas nas atividades de auditoria de gestão, mas incluídas no PAINT, conforme orientação em ofício nº 22.680/2017/Regional/ES-CGU, acompanhado da Nota Técnica nº 2463/2017/NAC2/ES/REGIONAL/ES - (ações 2.19- Flexibilização da Jornada de trabalho dos servidores do PCCTAE e pagamentos de Redistribuição por Titulação (RT), ações 2.19 e 2.20 respectivamente (às mesmas não foram aplicadas à técnica da ABR - Auditoria Baseada em Riscos- por terem sido ações incluídas posteriormente ao envio e aprovação do PAINT), porém não foram realizadas.
- 01 ação especial inclusa às atividades de auditoria de gestão não prevista no PAINT – auditoria de denúncia na Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes-FUCAM, realizada e concluída.
- 01 nota de auditoria (Nota de auditoria Nº 01/2018) relativo no que tange à transparência e divulgação pública quanto à carta de serviço ao usuário (Lei nº 6.932/2009), pesquisa de satisfação do usuário, prestação de contas da gestão (Portaria nº 262/2005-CGU).
- 04 manifestações de auditoria quanto ao Assessoramento da Gestão. (Manifestações Nº 01/2018; 02/2018; 03/2018 e 04/2018).

O gráfico 1 demonstra a execução dos trabalhos de auditoria na AG no ano de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Gráfico 1- Gráfico segundo a Execução dos Trabalhos de Auditoria realizados em 2018



O Gráfico 2 demonstra o comparativo do quantitativo de ações previstas e não previstas, assim como aquelas inclusas no PAINT, em comparação com aquelas que foram realizadas e não realizadas, evidenciando as metas físicas alcançadas nos trabalhos de auditoria no decorrer do ano de 2018. Não houve ações iniciadas e não concluídas, independentemente de serem previstas ou não previstas no PAINT.

Gráfico 2- Comparativo segundo a realização de trabalhos de auditoria interna em 2018



* conforme orientação em ofício nº 22.680/2017/Regional/ES-CGU - Nota Técnica nº 2463/2017/NAC2/ES/REGIONAL/ES.

Dentro das ações do gerenciamento estratégico para as atividades de auditoria interna (A1) foi realizado ainda, o planejamento estratégico da Auditoria Geral, visando à otimização, eficiência e eficácia nessas atividades.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

4.2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS E REALIZADOS

Os trabalhos de auditoria previstos e realizados no PAINT no ano de 2018 constituídos nas ações de auditoria: atividades internas da AG (A1) e atividades de auditoria de gestão (A2) estão evidenciados conforme demonstrados nos quadros 2 e 3.

No quadro 2 demonstra que foram previstas 10 ações – atividades internas da AG (A1), sendo as mesmas realizadas em sua totalidade.

Quadro 2 – Demonstrativo das Ações previstas e realizadas no PAINT- Atividades internas da AG (A1)

Previsto			Realizado	
Seq.	Ação	Objetivo		
1	A1 1.1	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Geral - PPP	Acompanhar a implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Geral, através do Plano de Providências Permanente-PPP, referente aos relatórios emitidos pela AG.	Durante o exercício foi realizado o monitoramento das recomendações através do Plano de Providência Permanente, encaminhado aos setores conforme consta no item 5, quadro 5.
2	A1 1.2	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT	Apresentar o relatório com o resultado das ações e dos trabalhos realizados no exercício.	O RAINT/2017 foi enviado à Controladoria Geral da União/ES em 02/03/2018, por meio do e-mail para cgues@cgu.gov.br. O RAINT/2017 constou no processo nº 23068.006192/2018-76 sendo aprovado pela Resolução do Conselho Universitário- Cun nº 05/2018, de 28/03/2018.
3	A1 1.3	Elaboração do PAINT	Planejar as ações a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2019.	O PAINT/2018 foi encaminhado à CGU-ES para análise prévia através do Of. nº 07/2018-AG, de 29/10/2018. Após análise por parte da CGU, o mesmo foi submetido à apreciação do Conselho Universitário, sendo aprovado <i>ad referendum</i> pelo Reitor em 20.12.2017, e posteriormente foi homologado pelo Conselho Universitário em 11.10.2018 pela Resolução nº 18/2018 – Processo 23068.23365/2017-80.
4	A1 1.4	Relatório de Gestão e Parecer	Examinar previamente o processo de prestação de contas anual da instituição e emitir o parecer da Auditoria Interna conforme exigências emanadas dos	Emitido o Parecer nº. 02/2018-AG, de 23/03/2018, referente à Prestação de Contas Anual da UFES do exercício de 2017, estando apensando no processo nº 23068.011487/2018-12.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

			órgãos de controle interno e externo.	Concluiu que a prestação de contas anual da UFES do exercício de 2017 estava em condições de ser submetido à apreciação do Egrégio Conselho de Curadores e posterior encaminhamento aos órgãos de controle.
5	A1 1.5	Suporte Operacional e Logístico a CGU e TCU	Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus trabalhos na Instituição	Durante os trabalhos de auditoria externa desenvolvidos na Instituição, por parte da CGU e do TCU, foi dada assistência necessária aos auditores. As solicitações de auditoria e relatórios de auditorias emanados da CGU e do TCU, encaminhadas à AG através do Gabinete do Reitor, tiveram o devido encaminhamento interno junto às unidades da UFES para apresentação de documentação ou eventuais esclarecimentos relativos aos assuntos levantados ao longo dos referidos trabalhos. Atuamos Junto aos gestores com vistas a sanar possíveis dificuldades ou divergências na busca de soluções das falhas apontadas.
6	A1 1.6	Monitoramento do PPP da CGU e das recomendações e determinações do TCU	Acompanhar o Plano de Providências Permanente no que se refere a efetiva implementação das recomendações exaradas pela CGU, bem como as decisões emanadas no TCU.	O acompanhamento foi efetuado durante o exercício por meio da expedição de Memorandos, mensagens eletrônicas, bem como de interlocuções junto aos gestores responsáveis pelas Unidades que receberam as recomendações ou determinações dos órgãos de controle.
7	A1 1.7	Assessoramento à Alta Administração (Decreto nº 3.591/2000)	Auxiliar preventivamente os gestores na tomada de decisão de forma a salvaguardar o interesse público, agregando valor à gestão.	Durante o exercício foi realizado um trabalho preventivo cujo escopo maior foi o de minimizar as inconsistências verificadas na gestão, além de ter prestado assessoria aos gestores sempre que demandada, sob a forma de orientação. Ainda, objetivando orientar os gestores quanto a melhor utilização dos recursos públicos, encaminhamos novas legislações, tais como: leis, decretos, instruções normativas, portarias, acórdãos do TCU, recomendações da CGU, dentre outros. Atuamos no sentido de garantir que as Unidades da UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

				atendessem aos órgãos de controle nos prazos determinados, assim como tomassem providências para sanar as impropriedades ou irregularidades apontadas pelos mesmos.
8	A1 1.8	Atualização dos procedimentos da Auditoria Geral	Manter atualizado os papéis de trabalho e atualizar os procedimentos de auditoria.	Foram aperfeiçoados e organizados os papéis de trabalho, realizado a atualização e adequação dos <i>check lists</i> mais utilizados, padronização da matriz de planejamento, matriz de achados e matriz de risco e controle com adequações ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.
9	A1 1.9	Treinamento e Capacitação	Atualizar os conhecimentos técnicos e procedimentos de auditoria necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, e das práticas internacionais de auditoria.	Os eventos de capacitação estão detalhados no item 07 – quadro 06
10	A1 1.10	Auditagem	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos instituídos com vista a garantir que os objetivos estratégicos sejam atingidos	Essa ação subdivide-se nas ações que compreenderam as Atividades de auditoria de Gestão (A2)
Total de ações de auditoria previstas:			10 ações	
Total de ações de auditoria realizadas:			10 ações	

No quadro 3 demonstra que foram previstas 10 ações – auditoria de gestão (A2), sendo realizadas 7 ações. Ressaltamos que a ação 2.1- Avaliação das estruturas dos controles internos foi realizada em conjunto com cada ação prevista e não prevista nas áreas e seus respectivos macroprocessos, e por este motivo, não foi emitido relatório com escopo específico.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 3– Demonstrativo das Ações previstas e realizadas no PAINT/2018 - atividades de auditoria de gestão (A2)

Ordem	Previsto				Realizado	
	Ação de Auditoria	Objetivo	Áreas avaliadas por ABR	Macroprocesso	Emissão do Relatório	Quantidade de Recomendações emitidas
1	2.9	Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados do PNAES, instituído no âmbito da UFES, pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROECI)	Regularidade e de auxílio estudantil.	Emitido o Relatório de Auditoria nº 05/2018, cujo objetivo consistiu em avaliar a regularidade dos auxílios estudantis a partir dos benefícios firmados pela área avaliada. A auditoria teve como escopo analisar os benefícios e auxílios oferecidos aos estudantes, verificar como é gerenciado o processo de concessão e qual é o suporte normativo da política de auxílios.	4 recomendações emitidas e detalhadas conforme quadro 5
2	2.18	Avaliar a regularidade legal nos contratos administrativos com fundações de apoio em consonância com a legislação vigente.	Secretaria de Educação a Distância (SEAD)	Avaliação dos Instrumentos Firmados com Fundações de apoio – EAD.	Emitido o Relatório de Auditoria nº 06/2018, cujo objetivo consistiu em avaliar os contratos vigentes em 2018 com as Fundações de Apoio referente ao Ensino à Distância. A auditoria teve como escopo da auditoria analisar os contratos firmados e verificar como é gerenciado o processo de gestão e fiscalização durante o ano de 2018.	4 recomendações emitidas e detalhadas conforme quadro 5.
3	2.6/2.12 / 2.15.	Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade nos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados.	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/ Gerência de Compras e Contratações (GCC) e Prefeitura Universitária (PU)	Regularidade e de Contratos de Serviços Continuados - gestão e fiscalização	Foram emitidos os Relatórios de Auditoria nº 01/2018 e nº 02/2018. Em ambos, o objetivo consistiu em verificar o acompanhamento e execução das atividades contratadas em consonância com a previsão contratual, a partir dos contratos de prestação de serviços firmados pela UFES. A auditoria teve como escopo verificar a execução dos contratos de	18 recomendações. No relatório nº 02/2018 foram emitidas 25 recomendações. Todas foram detalhadas conforme quadro 5



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

					prestação de serviço, analisando os aspectos de boas práticas e regularidade na fiscalização, considerando os critérios de materialidade e criticidade, conforme legislação regulamentadora. Especificamente, foi destacado do universo populacional, uma amostra no valor de R\$20.423.278,28 para o Relatório de Auditoria nº 02/2018, a amostra limitado ao processo nº 23068.015778/2014-48, relativo ao contrato nº 42/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação predial de forma contínua nos <i>Campi</i> de Goiabeiras, Maruípe e Base Oceanográfica.	
4	2.1	Avaliar a eficiência e a eficácia da gestão administrativa no que tange aos controles internos instituídos pela Administração.	Todas as áreas estratégicas no PAINT-	Avaliação da estrutura dos controles internos	Foi executada concomitantemente com as demais ações de auditoria de gestão (A2), visando à otimização dos trabalhos, não sendo assim emitido um relatório específico da avaliação dos controles internos, todavia, houve a aplicação do questionário do COSO 2013 que evidenciou o grau de maturidade dos mesmos, e o impacto na governança conforme descrita no tópico 8 deste RAIN/2018.	Em todos os relatórios foram produzidas recomendações inerentes ao macroprocesso da área auditada com base na avaliação do risco por ABR.
5	2.5	Avaliar a gestão e regularidade dos processos licitatórios nas unidades gestoras, inclusive dispensa e	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/ Gerência de Compras e Contratações (GCC)	Regularidade e de Processos Licitatórios - GCC	Emitido o Relatório de Auditoria nº 03/2018, cujo objetivo consistiu em avaliar a regularidade dos processos licitatórios, a partir das licitações firmadas pela unidade gestora 153046. A auditoria teve como escopo analisar os processos licitatórios,	13 recomendações emitidas e detalhadas conforme quadro 5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	inexigibilidade e de licitação em consonância com a legislação vigente			modalidade dispensa, inexigibilidade e pregão (sistema de registro de preços – SRP), selecionados por amostragem.	
--	--	--	--	---	--

4.3. TRABALHOS AUDITORIA INTERNA NÃO CONCLUÍDOS

Todos os trabalhos de auditoria iniciados foram concluídos.

4.4. TRABALHOS AUDITORIA INTERNA NÃO REALIZADOS

a) trabalhos previstos e não realizados: ação 2.13 PU- Gerência de Obras- Regularidade de Contratos de Obras; ação 2.14 – PU- Planejamento Físico e ação 2.2- Regularidade do Acervo Bibliográfico não foram realizadas considerando que o calendário de horas previsto no PAINT/2018 foi prejudicado em virtude do horário especial de trabalho de 6 h (07h00min às 13h00min), para fins de contenção de despesa, realizado nos *campi* da UFES nos períodos de 17/07 a 09/08/2018 e 11/01 a 16/02/2018. Corroborando que houve a necessidade de estender o prazo da auditoria referente às ações nºs 2.6/2.12 e 2.15 – PROAD/CGG- Regularidade de Contratos de serviços continuados – gestão e fiscalização, devido à complexidade encontrada no decorrer dos trabalhos e ao não cumprimento de prazos em resposta às Solicitações de Auditoria por parte de alguns setores, (Prefeitura Universitária e Gerência de Compras e Licitações, resultando nos Relatórios de Auditoria nº 01/2018 e 02/2018). Ademais, houve ainda a realização de ação de auditoria especial não prevista no PAINT/2018, relativo à denúncia de irregularidade na gestão da Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes na utilização de recursos públicos transferidos da UFES para a referida fundação de apoio. Esses fatos culminaram em maior demanda de horas para a execução na realização dos trabalhos, que o planejado no PAINT/2018.

b) trabalhos inclusos e não realizados: foram inclusas no PAINT/2018 às ações de auditoria de gestão (A2), ações 2.19 - flexibilização da jornada de trabalho dos servidores do PCCTAE e 2.20- pagamentos da Retribuição por Titulação (RT), compreendidas no macro condutor Gestão. Entretanto, as referidas ações não foram realizadas em função dos motivos já expostos nesse relatório, e ainda considerando a perda de horas de trabalho ocasionada pela licença de dois servidores da AG havendo a perda de 312 horas de licença médica, 424 horas de licença maternidade, e 112 horas de licença paternidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**4.5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO
PAINT/2018**

O quadro 4 demonstra o quantitativo de trabalhos de auditoria interna não previstas no PAINT/2018, mas que foram realizados. Foram realizadas 2 ações de auditoria e emitida 01 nota de auditoria.

Quadro 4 – Demonstrativo das ações não previstas e realizadas no PAINT/2018- atividades de auditoria - Gestão (A2)

Previsto				Realizado
	Áreas auditadas	Macroprocesso	Objetivo	
1	Pró-Reitoria de Administração (PROAD)/Departamento de Contratos e Convênios(DCC)	Regularidade de Contratos com a Fundação de Apoio	O objetivo da auditoria se deu em avaliar a pertinência da denúncia de indícios de irregularidades na gestão de recursos públicos pela FUCAM - Fundação de Apoio “Cassiano Antônio Moraes” nas prestações de contas de projetos de pesquisa relativo aos valores financeiros que foram transferidos pela UFES à referida fundação de apoio nos Instrumentos Contratuais relacionados no Anexo I do Programa de Auditoria, movida por denúncia (Processo nº 23068.020558/2018-60).	Emissão do Relatório nº 04/2018, onde foram emitidas 02 recomendações que estão detalhadas no quadro 5.
2	Departamento de Administração (DA)	Regularidade de Processos Licitação- DA	Avaliar a gestão e regularidade dos processos licitatórios, nas unidades gestoras, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação em consonância com legislação vigente.	Emissão do Relatório Nº 03/2018, ao qual constou a ação 2.3 em conjunto com a ação 2.5 (prevista no PAINT. As constatações e recomendações emitidas estão detalhadas no quadro 5.
3	Gabinete do Reitor e Pró- Reitoria de Planejamento (PROPLAN)	Transparência e Prestação de Contas	Agregar valor à gestão, consolidando a governança da UFES quanto à transparência da gestão e o compromisso do padrão de qualidade do serviço prestado ao usuário.	Emitida a Nota de auditoria nº 01/2018, onde foram evidenciadas 2 constatações, sendo emitidas 4 recomendações conforme detalhado no quadro 05.



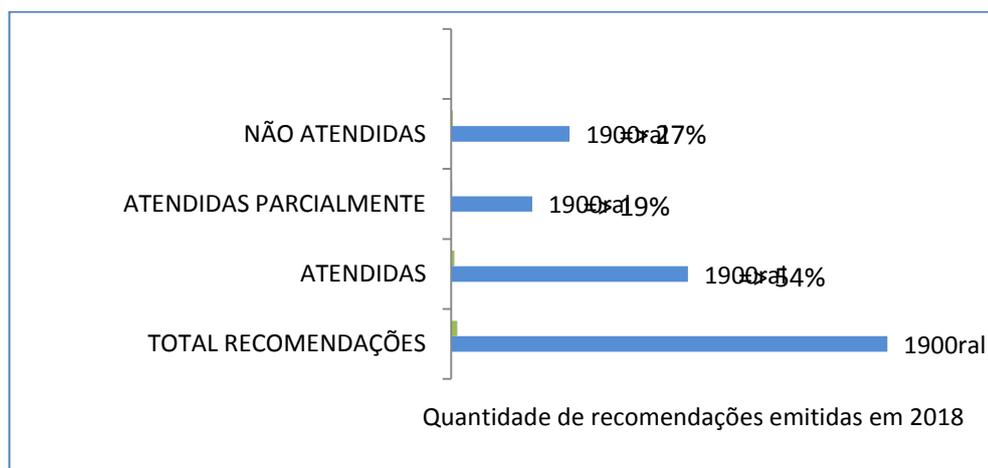
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Total:	03 trabalhos de auditoria interna (2 ações de auditoria e 01 Nota de Auditoria)
--------	---

4.6. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS, IMPLEMENTADAS E FINALIZADAS NO EXERCÍCIO PELA ASSUNÇÃO DE RISCOS DA GESTÃO, E AS NÃO IMPLEMENTADAS COM PRAZO EXPIRADO NA DATA DA ELABORAÇÃO DO RAINT.

No decorrer dos trabalhos de auditoria interna, as recomendações foram devidamente encaminhadas às áreas auditadas para implementação com monitoramento do Plano de Providências Permanente (PPP). No exercício de 2018, foram expedidas 70 recomendações, sendo que até o fechamento deste Relatório, a situação de monitoramento apresentava a seguinte situação: 38 recomendações atendidas, representando 54% do total, 13 atendidas parcialmente, representando 19%, 19 não atendidas, representando 27%. O gráfico 3 demonstra a situação do monitoramento da realização dos trabalhos de auditoria.

Gráfico 3- Gráfico segundo a quantidade de emissão de recomendações de auditoria em 2018



O Quadro 05 evidencia as ações de auditoria, os macroprocessos com a(as) respectivas área(as) auditada (s), as constatações encontradas e suas respectivas recomendações emitidas. Cada recomendação foi evidenciada a situação de monitoramento, constando o prazo de atendimento daquelas pendentes, e aquelas que continuam sendo monitoradas até seu pleno atendimento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Quadro 5 – Demonstrativo do Monitoramento do Plano de Providências Permanente- PPP- AG

Ação	Área	Macro processo	O.S	Relatório	Objetivo	Constatações	Recomendações	Situação
2.9	PROAECI- Departamento de Projetos e Acompanhamento Estudantil	Regularidade de auxílio estudantil	Nº 04/2018	Nº 05/2018	Avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados do PNAES, instituído no âmbito da UFES, pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil.	Constatação 01: Controle da entrega, verificação e avaliação dos documentos e critérios de permanência.	1) Revisar e alterar os normativos que disciplinam a atuação da PROAECI, de modo a se adequar fielmente às práticas desenvolvidas no âmbito da Assistência Estudantil na UFES.	Atendida
						Constatação 02: Inexistência de estudo e indicadores de avaliação dos programas	1) Aperfeiçoar os indicadores de desempenho à luz dos objetivos do PNAES, especialmente na melhoria das taxas de evasão e retenção dos beneficiários do programa.	Parcialmente atendida
						Constatação 03: Falta de atualização de informações no site da PROECI e precariedades na produção dos relatórios.	1) Corrigir os erros apresentados nos relatórios do Edital nº 01/2018, bem como no Portal da Assistência Estudantil. 2) Atualizar as informações no site da PROAECI, na guia Informações ao Cidadão – Relatórios.	Atendida
						Total:	3 constatações	4 recomendações emitidas em monitoramento
					2.18	Secretaria - EAD	Avaliação dos Instrumentos Firmados com Fundações de apoio	Nº 05/2018
							2) Garantir que para este e demais projetos, as receitas sejam executadas em conta específica, a fim de permitir o real controle e adequada prestação de contas.	Parcialmente atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					Constatação 02: Precariedade nas atualizações das informações nos sítios eletrônicos.	1) Atentar para a correta evidenciação e atualização das informações referentes aos projetos e respectivos cursos nos sites do Departamento de Contratos e Convênios e da Secretaria de Ensino a Distância.	Atendida	
					Constatação 03: Ausência de justificativa de isenção de taxa prevista em Resolução	1) Incluir nos processos a justificativa fundamentada para a isenção da destinação de 10% (dez por cento) dos recursos financeiros do projeto, conforme inciso V e de 3% (três por cento), inciso IV, previstos no art. 9º da Resolução nº 11/2015-CUn.	Atendida	
				Total:	3 constatações	4 recomendações emitidas em monitoramento		
2.6/2.12/ 2.15.	PROAD- GCC/PU	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados- gestão e fiscalização	Nº 01/2018	Nº 01 /2018	Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade nos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados.	Constatação 01: Vícios na redação das cláusulas contratuais, quanto à formalização do contrato. Processos: 23068.007861/2017-96, 23068.012056/2015-12 e 23068.018330/2013-03.	01) Atentar para a escrita e descrição correta das cláusulas contratuais, prazos, itens do contrato e do seu objeto, a fim de evitar potenciais riscos em sua execução. (PROAD/GCC)	Atendida
						Constatação 02: Vícios em documentos inseridos no processo. Processos: 23068.012056/2015-12 e 23068.018330/2013-03	01) No processo nº 23068.018330/2013-03, Contrato nº 75/2014, inserir a data de elaboração e corrigir a data de vigência contratual, observando a identificação/assinatura do servidor responsável por sua elaboração. (PU)	Atendida
							2) No processo nº 23068.012056/2015-12, Contrato nº 16/2016, realizar a correção na Planilha de Custos e Formação de Preços, inserida às fls.1019/1022, com valor global do contrato e data incorretos. (PU)	Parcialmente atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						03) Atentar para a juntada de documentos no processo, observando sua ordem cronológica, assim como a exatidão das informações neles contidas. (PU)	Atendida
					Constatação 03: Precariedade na apresentação de garantia contratual. Processos: 23068.007861/2017-96 e 23068.012056/2015-12	01) Atentar para o cumprimento de prazos de apresentação de prestação da garantia contratual pela contratada, conforme previsto na IN SLTI/MPOG nº 06/2013, art. 19, XIX, "a". (GCC)	Atendida
						02) Atualizar a prestação de garantia no processo 23068.012056/2015-12, Contrato nº 16/2016, referente ao Primeiro Termo Aditivo, juntando aos autos o documento comprobatório da referida renovação da prestação de garantia. (PROAD/GCC)	Parcialmente atendida
					Constatação 04: Divergência entre o quantitativo de serviço contratado e o executado. Processos: 23068.007861/2017-96 e 23068.012056/2015-12	01) Realizar a adequação referente à quantidade de postos por função ou referente ao quantitativo de serviço, de acordo com o estabelecido no contrato. Em havendo modificação no quantitativo da demanda, proceder à correspondente alteração contratual nos contratos em vigor, juntando a mesma aos autos dos processos. (PU)	Parcialmente atendida
						02) Observar o quantitativo de serviços/postos previstos no contrato ou alteração contratual, a fim de que o executado esteja de acordo com o previsto, em atendimento ao item 1.3, Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 06/2013 e ao art. 7º, § 4 da Lei 8.666/93. (PU)	Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					<p>Constatação 05: Precariedades na planilha de cálculo para retenção em conta vinculada.</p>	<p>01) Realizar conferência dos valores depositados em conta vinculada, a fim de garantir o provisionamento adequado para pagamento das verbas trabalhistas e rescisórias dos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, passando a instituir controles internos administrativos adequados que viabilize a referida conferência, evitando futuras ocorrências semelhante. (PROAD/GCC)</p>	<p>Não atendido</p>
						<p>02) Definir Unidade responsável pela realização de rotina de conferência de valores a serem recolhidos em contra vinculada. (PROAD/GCC)</p>	<p>Não atendido</p>
					<p>Constatação 06: Divergência entre o valor do serviço contratado e faturado. Processo: 23068.012056/2015-12</p>	<p>01) Realizar levantamento referente à liquidação e pagamento das Notas Fiscais a partir de Dez/2016 até a presente data, a fim de verificar os valores utilizados no faturamento dessas Notas, se ocorreu pagamento a maior à contratada também nesse período e, em tendo ocorrido, apurar o montante.</p>	<p>Parcialmente atendida</p>
						<p>02) Realizar a glosa do valor total pago a maior (considerando todo o período do contrato) nos pagamentos das Notas Fiscais/Faturas a vencer, notificando previamente a contratada. (PU)</p>	<p>Parcialmente atendida</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						03) Proceder a abertura de sindicância investigativa, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112/90, a fim apurar se houve responsabilidade do fiscal e/ou gestor do contrato nº 16/2016, tendo em vista o pagamento indevido de valores à contratada, relativos ao faturamento das Notas Fiscais 8029, 8028, 8497, 8498, 8501, 8500, 8867, 8869, 8868, 8870, 8871, 8872, 8873, 8874, 9017, 9018, 9019, totalizando o montante de R\$ 24.685,00, apurado pela Auditoria Geral. (PU)	Parcialmente atendida
					Constatação 07: apresentação de documento pela empresa com data de validade vencida.	01) Que o setor competente exija da contratada a apresentação de documentação atualizada referente às seguintes licenças/certidões: Licença Ambiental, Declaração da Vigilância Sanitária, CND – Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e CND Trabalhista, juntando-as ao processo, como condição necessária para manutenção do contrato. (PROAD/CGG).	Não atendida
					Constatação 08: Ausência de documentos no processo. Processos: 23068.018330/2013-03 e 23068.012056/2015-12.	01) Proceder a juntada da Ordem de Serviço ao processo, sempre que este documento estiver previsto no contrato como marco para o início da prestação do serviço e/ou contagem do prazo de execução contratual. (PU)	Parcialmente atendida
				02) Juntar ao processo as Notas Fiscais a partir de Dez/2016. (PU)		Parcialmente atendida	
				03) Solicitar a ART à empresa contratada, quando for o caso, logo após a assinatura do contrato de prestação de serviço. (PU)		Atendida	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						04) Rever as cláusulas contratuais das próximas contratações pra que constem apenas itens passíveis de cumprimento. (PROAD/GCC)	Atendida
				Total:	8 constatações:	18 recomendações emitidas em monitoramento	
			Nº 02 /2018	Avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade nos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados.	Constatação 3.1: Vícios e precariedades na formalização contratual – ausência de informações e Termos obrigatórios na redação das cláusulas contratuais	01)Revisar todo o contrato nº 42/2015 e proceder aos apostilamentos necessários conforme preconizado na Lei nº 8.666/93, conforme segue: - Incluir na redação da cláusula décima nona os índices de atualização monetária para reajustamento, alteração contratual e equilíbrio econômico-financeiro, quanto à variação dos custos com insumos de materiais e equipamentos previstos no Art. 40, inciso XI da lei nº 8.666/93. - Incluir na redação da cláusula décima os incisos I ao XVIII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, que preveem a constituição de motivos para rescisão do contrato. - Incluir cláusula específica conforme preconizado Art. 55, §2, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, quanto à legislação aplicável em casos omissos. - Analisar a necessidade de duas cláusulas contratuais relativas à vigência, pois constam no contrato cláusulas quinta e décima terceira, expurgando se necessário uma das cláusulas. - Inserir cláusula quanto à obrigação do contratado em manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação conforme Art. 55, §2º, item XIII da Lei nº 8.666/93. (PROAD/GCC)	Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						2) Abster-se de realizar contratos genéricos, atentando para as particularidades de cada objeto contratado, revisando a redação dos textos dos contratos, evitando custos de republicação, visando fortalecer a gestão dos controles internos, fiscalização técnica e administrativa em contratos de serviço de terceirização que envolva mão-de-obra contínua. (PROAD/GCC)	Atendida
						3) Atentar para as recomendações dessa Auditoria Geral em auditorias anteriores, relativas aos contratos de terceirização de mão-de-obra, vigentes e futuros, considerando que constatações semelhantes foram anteriormente apontadas no Relatório de Auditoria nº 02/2016, a fim de não serem reincidentes. (PROAD/GCC)	Atendida
					Constatação 3.2: Cláusula indevida na formalização contratual	1) Revisar o contrato nº 42/2015 procedendo ao apostilamento necessário conforme o preconizado na Lei nº 8.666/93, efetuando a retificação da alínea b, item 4.14.17, cláusula quarta, com redação de atribuição de competência às áreas operacionais - Unidades de Fiscalização do contrato e ou Departamento de Contabilidade e Finanças, atentando para os outros contratos de serviços vigentes e futuros. (PROAD/GCC)	Atendida
					Constatação 3.3: Fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização administrativa, ausência de documentos obrigatórios, documentos rasurados e fragilidades	1) Inserir obrigatoriamente nos autos do processo, a garantia contratual conforme previsto no §1º do art. 56 da Lei 8.666/93, relativo ao período: 21/05/2016 a 18/08/2016, considerando a vigência do contrato nº 42/2015, atentando para que outros contratos de serviços de terceirização de caráter continuado, vigentes e futuros essa recomendação seja obrigatoriamente atendida. (PU)	Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					na composição documental.	2) Inserir obrigatoriamente nos autos do processo, a Convenção Trabalhista relativo às vigências contratuais 2016/2017 e 2017/2018, conforme preconizado no art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho, observando as convenções trabalhistas futuras considerando a vigência do contrato nº 42/2015, e atentar para que outros contratos de serviços de terceirização de caráter continuado, vigentes e futuros essa recomendação seja obrigatoriamente atendida. (PU)	Atendida
						3) Inserir obrigatoriamente nos autos as medições realizadas (notas fiscais) de julho/2017, outubro a dezembro/2017, janeiro e fevereiro/2018, assim como a documentação acessória e o correspondente pagamento, de maneira tempestiva, atentando para que outros contratos de serviços de terceirização de caráter continuado, vigentes e futuros essa recomendação seja obrigatoriamente atendida. (PU)	Parcialmente atendida
						4) Abster-se de receber e anexar nos autos do processo fichas de avaliação dos serviços de limpeza pelos síndicos, sem identificação funcional do servidor competente pelo seu preenchimento, matrícula SIAPE, cargo e função, data e local, a ainda de documentos com rasuras. (PU)	Atendida
					Constatação 3.4: Fragilidades, precariedades nos controles internos na fiscalização técnica-	1) Adotar a rotina de conferência da listagem de síndicos, assim como o anexo da mesma obrigatoriamente nos autos do processo, com a identificação dos síndicos e áreas de sua responsabilidade a serem avaliadas nas	Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					ausência da relação de síndicos e suas respectivas áreas por metro quadrado e responsabilidade. Ausência da ficha de inspeção e preenchimento incorreto da mesma. Ausência de aplicabilidade da metodologia de aferição mensal dos serviços de limpeza e conservação na áreas internas.	fiscalizações in loco, nos diversos centros/prédios nos campus de Goiabeiras, Maruípe e Base Oceanográfica. (PU)	
						2) Adotar a informatização das inspeções in loco dos serviços de limpeza e conservação que são realizadas pelos síndicos, assim como a apuração mensal das ocorrências, por meio eletrônico tempestivamente, a fim de mensurar os serviços quando a contratada não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, procedendo ao ajuste do valor a ser pago à contratada de acordo com o preconizado no Anexo IV - Acordo de Nível de Serviço, conforme itens 4.1; 8.2.6.14; 8.2.6.15 e 8.2.6.23 do Contrato nº 42/2015. (PU)	Atendida
						3) Adotar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a partir da vigência da Instrução Normativa Nº 05/2017 do MPOG, de 26/05/2017, conforme modelo previsto no Anexo V-B ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento mensal à empresa sempre que a contratada não realizar os serviços contratados. (PU)	Atendida
						4) Promover o treinamento aos síndicos quanto às avaliações dos serviços contratados, orientado o preenchimento correto da ficha de inspeção dos serviços de limpeza, item obrigatório para a aferição e mensuração dos serviços, conforme item 8.2.5 da cláusula oitava do contrato nº 42/2015. (PU)	Atendida
					Constatação 3.5:	1) Proceder ao levantamento dos serviços que	Não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					<p>Fragilidades e precariedades nos controles internos na fiscalização técnica- pagamentos de serviços que não foram realizados pela empresa.</p>	<p>não foram realizados pela contratada em todo o período contratual, aplicando o Acordo de Nível de Serviço previsto nos itens 8.2.6.14; 8.2.6.15 e 8.2.6.23 da cláusula oitava do contrato nº 42/2015 até 26/05/2017, e a partir dessa data conforme o Instrumento de Medição de Resultado (IMR)- Anexo V-B da IN nº 05/2017 do MPOG, efetuando o ressarcimento à UFES, a exemplo dos valores apurados na tabela 2, no valor de R\$ 31.084,15 pagos a maior à contratada. Atentar para futuros pagamentos a serem efetuados a empresa. Apresentar a comprovação do ressarcimento realizado a esta Auditoria Geral. (PU)</p>	<p>atendida</p>
						<p>2) Disponibilizar para cada síndico em meio digital, uma cópia digitalizada do contrato e suas alterações, sempre que ocorrerem, para que o síndico possa acompanhar o contrato de maneira tempestivamente de maneira eficiente e eficaz. (PU)</p>	<p>Atendida</p>
						<p>3) Incluir no presente contrato o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo sugerido no Anexo V-B (antigo Acordo de Nível de Serviço – ANS) estipulado pela IN nº 05/2017, de 26/05/2017 do MPOG, com o devido apostilamento, assim como adotar esse procedimento em contratos futuros a fim de aprimorar os controles internos pela fiscalização. (PROAD/GCC)</p>	<p>Atendida</p>
					<p>Constatação 3.6: Fragilidade e precariedade nos controles internos na fiscalização</p>	<p>1) Abster-se de realizar pagamentos à contratada, sem a comprovação efetiva do pagamento nos recolhimentos trabalhistas e previdenciários, por meio de guia de GPS ou GRF paga sem a autenticação bancária e ou código de</p>	<p>Atendida</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

					administrativa, ausência de comprovação de recolhimento de contribuições previdenciárias (INSS e FGTS) e de registro funcional na SEFIP, GEFIP na folha de pagamento da empresa contratada.	autenticação eletrônica que garanta a autenticidade do pagamento efetuado. (PROAD/GCC)	
						2) Apresentar todos os comprovantes de recolhimentos trabalhistas e previdenciários à Auditoria Geral relativos ao período de janeiro/2017 a abril/2018. (PROAD/GCC)	Não Atendida
						3) Abster-se realizar pagamentos à contratada, sem a conferência efetiva de toda a documentação acessória obrigatória de pagamento dos registros em folha de pagamento, (GFIP/SEFIP) exclusivamente dos funcionários lotados na UFES referente ao contrato nº 42/2015. (PROAD/GCC)	Atendida
						4) Estabelecer rotinas de verificação e conferência de toda documentação acessória obrigatória no momento do pagamento, com uso de técnicas de checklist, como instrumento de controle, com o objetivo de evitar que os erros verificados neste contrato se repitam nesse e em outros contratos de terceirização vigentes e futuros. (PROAD/GCC)	Atendida
					Constatação 3.7: Fragilidades e deficiências na fiscalização administrativa- retenções mensais para fundo rescisório.	1) Proceder ao levantamento e a retenção das diferenças nas notas fiscais da contratada relativo ao fundo de rescisão quanto ao provisionamento do 13o salário; férias e um terço constitucional de férias; multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e encargos sobre férias e 13o salário incidentes sobre a folha de salários da contratada, para todo o período contratual, a exemplo dos valores apurados na tabela 3, no valor de R\$ 108.932,32 retidos a menor da contratada. (PROAD/GCC)	Não atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						2) Apresentar os comprovantes do levantamento e a retenção das diferenças do fundo de rescisão à Auditoria Geral, indicando aos valores retidos nas notas fiscais da contratada, assim como os resgastes pagos a mesma. (PROAD/GCC)	Não atendida
						3) Proceder ao levantamento dos resgates de verbas rescisórias pagos à contratada, e apresentar à Auditoria Geral todos os comprovantes de pagamento feitos aos funcionários, devidamente assinados pelos mesmos e homologados pelo sindicato da categoria. (PROAD/GCC)	Não atendida
						4) Adotar metodologia para conferência da folha de salários, cálculo dos valores a ser provisionado para fins de fundo de rescisão com base na aplicação das alíquotas previstas na IN nº 05/2017, enviando mensalmente ao DCF esses valores devidamente planilhados, para que o mesmo efetue o registro do depósito na conta vinculada e a devida retenção na nota fiscal do mês. (PROAD/GCC)	Não atendida
						5) Adotar metodologia de conferência dos pagamentos de eventuais indenizações trabalhistas dos empregadores que prestam serviço, atentando para este procedimento ao final do contrato, conforme preconiza o ANEXO VIII-B DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. (PROAD/GCC)	Atendida
						6) Adotar política de gerenciamento de riscos nas contratações de terceirização de mão-de obra contínua, nos contratos vigentes e futuros, conforme art. 18, 25 e 26 da IN nº 05/2017, que contemplem obrigatoriamente a identificação,	Atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

							prevenção, tratamento e monitoramento dos riscos no descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada. (PROAD/GCC)	
					Total:	7 constatações:	25 recomendações emitidas em monitoramento	
2.5 e 2.3	PROAD-GCC	Regularidade de Processos Licitatórios	O.S Nº 02/2018	R.A Nº 03/2018	Avaliar a gestão e regularidade dos processos licitatórios nas unidades gestoras, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação em consonância com a legislação vigente	Constatação 01: Vícios e precariedades na instrução processual. Processos: 23068.010281/2018-86 ; 23068.021561/2017-10 ; 23068.010543/2017-11	1) Implementar um checklist contendo os tópicos para atendimento dos requisitos da Inexigibilidade, Dispensa de Licitação e pregão eletrônico, bem como as formalidades do processo. (PROAD/DA)	Não atendida
							2) Incluir no processo 23068.016917/2012-99, a informação de recusa à execução do remanescente de obra pela segunda colocada no certame, bem como as devidas justificativas e dados do contato verbal feito pela empresa. (PU)	Atendida
							03) Incluir nos processos licitatórios que forem instruídos com partes das Ata do pregão e dos Termos de Adjudicação e homologação, um documento especificando os caminhos (link) para consulta integral de tais documentos. (PROAD/GCC)	Atendida
							04) Observar para que os documentos constantes dos processos licitatórios/dispensas estejam datados e assinados, como forma de oferecer segurança jurídica aos atos praticados no certame.(PROAD)	Não atendida
					Constatação 02: Vícios na justificativa da dispensa e execução do contrato. Processo: 23068.010543/2017-11	1) Adequar o fluxo da despesa a fim emitir primeiramente a Nota de Empenho com base nos dados descritos na Ata de Registro de Preços e na quantidade desejada, para em seguida verificar se o objeto foi efetivamente entregue dentro das especificações e prosseguir com o seu	Não atendida	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						regular pagamento. (PROAD/DA)	
					Constatação 03: Vícios e Precariedades nos valores contratados por dispensa de licitação. Processos: 23068.005309/2017-63; 23068.005308/2017-19; 23068.005307/2017-74	1) Excluir a expressão "Líquido" no item da remuneração para as próximas contratações. (PROEX)	Não atendida
						2) Detalhar a estimativa de valor incluído nas Chamadas Públicas, considerando as retenções legais.(PROEX)	Não atendida
						03) Considerar os valores a serem pagos a título de Contribuição Previdenciária Patronal na apuração do limite de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, considerando os novos limites descritos no Decreto 9.412/2018. (PROAD/DCF)	Atendida
					Constatação 04: Precariedades na seleção das propostas para contratação direta. Processo: 23068.011634/2015-01	1) Instituir parâmetros e controles que busquem preservar o caráter competitivo da licitação, inclusive nos casos de contratação direta, evitando prejuízos à Administração Pública. (SUPECC)	Não atendida
					Constatação 05: Inconsistências na elaboração das propostas e medição dos serviços contratados. Processo: 23068.011634/2015-01	1) Adotar controles suficientes de modo a apresentar parâmetros claros no Termo de Referência, visando garantir maior transparência na seleção das propostas. (SUPECC)	Não atendida
						2) Zelar, nos próximos contratos, pela correta medição quando a licitação for realizada no modelo de valor unitário a hora para determinar o custo mensal dos serviços.	Não atendida
						3) Adotar providências para ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente, a maior pela UFES no âmbito do Contrato 41/2016, assim orientado pelo item 2.2.4. do Caderno de Logística – Sanções Administrativas, conforme cálculos	Não atendida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

							apresentados.	
							4) Aprimorar os mecanismos de fiscalização contratual, tendo em vista prevenir a ocorrência de pagamentos indevidos.	Não atendida
Total:						5 constatações	13 recomendações emitidas em monitoramento	

...continua

Ação	Área	Macroprocesso	O.S	Relatório	Objetivo	Constatações	Recomendações	Situação
Gabinete do Reitor e PROPLAN				Nota de Auditoria 01/2018	Sanear falhas com práticas a serem adotadas no decorrer dos trabalhos de auditoria.	Ausência de atualização na Carta de Serviço ao Cidadão e não realização de pesquisas de satisfação junto aos usuários dos serviços oferecidos pela UFES	01) Atualizar e aprimorar a divulgação da Carta de Serviços ao Usuário, de forma a tornar suas informações mais facilmente acessíveis ao público em geral, ou seja: incluir na página inicial do portal da UFES (www.ufes.br) link direto para acesso à Carta. (Gabinete do Reitor)	Atendida
							02) Incluir no documento a data de atualização do documento disponibilizado na internet; (Gabinete do Reitor)	Atendida
							03) Efetuar pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços. Sugere-se na forma de questionário, em base amostral, procurando captar o grau de satisfação dos demandantes dos serviços da Ufes, a fim de utilizar os resultados da pesquisa como subsídio relevante para reorientar e ajustar os serviços prestados. (Gabinete do Reitor)	Parcialmente atendida
					Lacunas na publicação das peças da Prestação de	1): Adotar providências no sentido de disponibilizar em área de amplo acesso em seu sítio na Internet, o Relatório de Gestão e demais peças da	Atendida	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

						Contas Anual na Internet.	prestação de contas anual, em atendimento aos normativos vigentes. (PROPLAN)	
--	--	--	--	--	--	---------------------------	--	--

...continua

Ação	Interessado	Macroprocesso	O. S	Relatório	Objetivo	Assunto
Assessoramento	Reitor	Gestão		Manifestação nº01/2018	Fortalecer a gestão	Decisão de Sindicância – para ciência e manifestação
Assessoramento	Reitor	Gestão		Manifestação nº02 /2018	Fortalecer a gestão	Processo Nº 23068.000321/2016-09 Nota Técnica nº 881/2018/CSE/CORAS/CRG
Assessoramento	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	Gestão		Manifestação nº03/2018	Fortalecer a gestão	Absenteísmo dos servidores lotados no Hucam
Assessoramento	Procuradoria Federal da UFES	Gestão		Manifestação nº04/2018	Fortalecer a gestão	Cobrança de tarifa bancária em contas bancárias movimentadas por fundação de apoio em projetos da UFES.
Total:					04 manifestações emitidas	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

4.7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS.

No exercício de 2018 não ocorreram fatos negativos que impactaram significativamente as atividades da Auditoria Geral e que mereça destaque.

4.8. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS, COM A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO DE AUDITORES CAPACITADOS, CARGA HORÁRIA E TEMAS.

Para o exercício das atividades de auditoria é de fundamental importância a capacitação continuada da equipe de auditores internos governamentais. No decorrer do ano de 2018, foram realizadas 1.192 horas de capacitação, superando em 708 horas em relação ao total previsto de 484 horas no PAINT. É importante salientar que a maioria das capacitações foi viabilizada por EAD, em função da redução de recursos orçamentários e financeiros da Instituição. Os gráficos 4 e 5 demonstram as capacitações realizadas por todos os servidores lotados na AG, e, especificamente pela equipe técnica de auditores internos governamentais.

Gráfico 4- Demonstrativo das ações de capacitação realizadas pelos servidores da AG

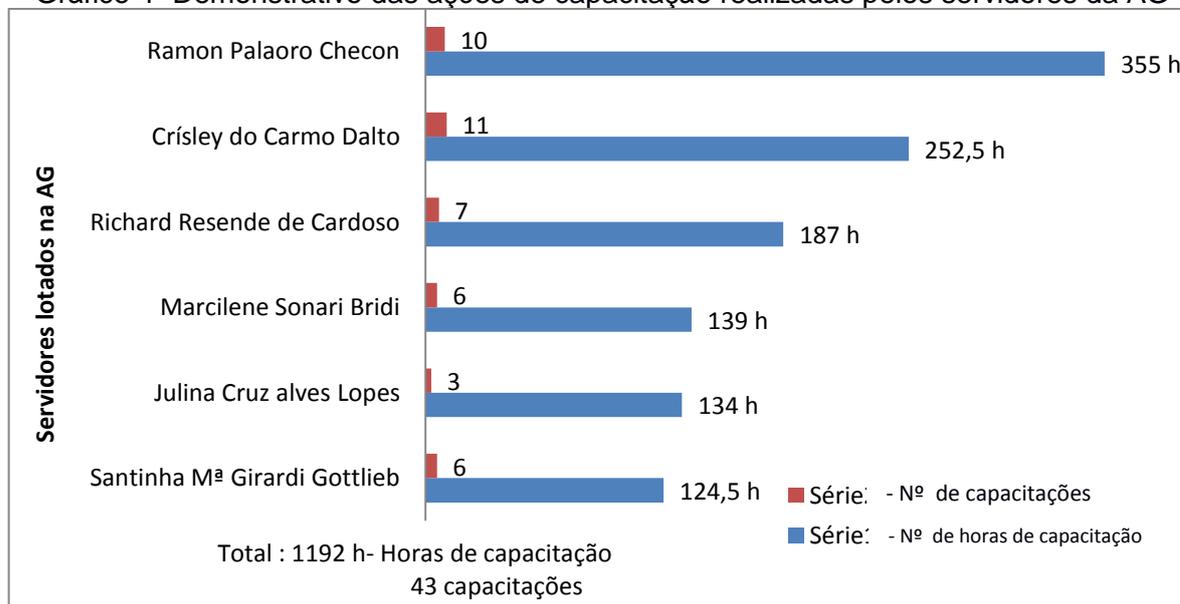
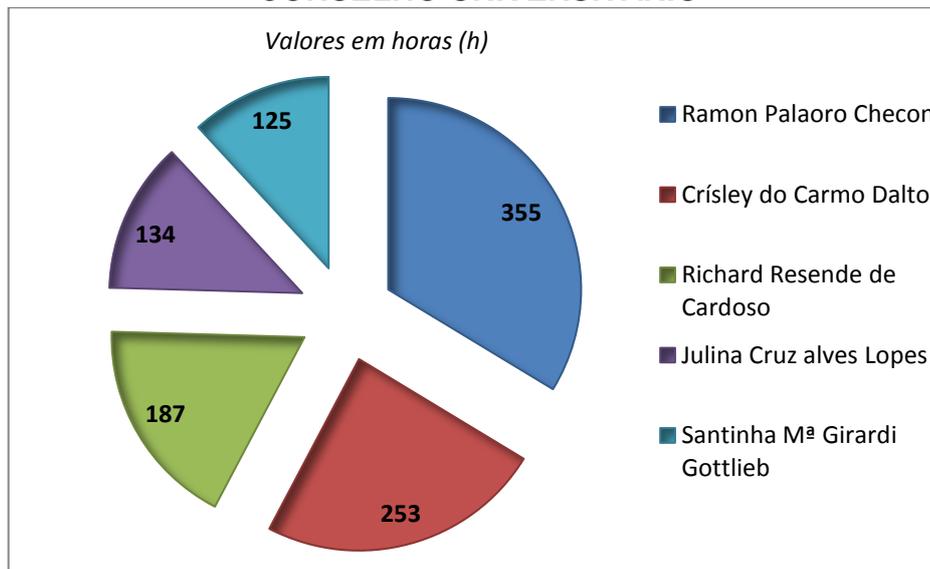


Gráfico 5- Demonstrativo de horas das ações de capacitação realizadas pelos auditores internos governamentais



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



Ressalta-se, que, apesar de nem todos os cursos realizados terem uma relação direta com os trabalhos programados, a estruturação de uma equipe multidisciplinar e devidamente capacitada é condição *sine qua non* para a eficiência e eficácia dos trabalhos, uma vez que as avaliações dependem da correta percepção sobre diferentes assuntos, no que se refere às pessoas, à logística, aos controles, ao processo de gestão administrativa, dentre outros. O quadro 6 demonstra a capacitação profissional com os temas abordados, o quantitativo de capacitações profissionais realizadas pelos servidores, com período e carga horária.

Quadro 6 – Demonstrativo das capacitações profissional realizada- servidores AG em 2018

Servidores	Capacitação Profissional	Instituição	Período	CH (h)
Crisley do Carmo Dalto	1- 48º FONAITec- Gestão da Qualidade e os novos desafios para as Auditorias Internas do MEC	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05 a 08/06/2018	32
	3- Workshop em "Gestão de Risco"	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	18/12/2018	3
	4- Seminário: A evolução das contas anuais e o relato integrado - Youtube	Escola Superior do Tribunal de Contas da União- Instituto Zerdelo Correa	19/10/2018	2,5
	5- Curso Online Noções Básicas sobre Planejamento Estratégico	Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	22/11/2017 a 28/02/2018	15



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	6- Curso Online Administração Pública - Capacitação Gerencial	Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	13/12/2018	20
	7- Treinamento em Documentação de Auditoria.	Secretaria Federal de Controle Interno, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	20 e 21/09/2018	14
	8- Gestão Estratégica com foco na Administração Pública- Turma 1	Instituto Legislativo Brasileiro IBL/Senado	28/02 a 20/03/2018	40
	9- Modalidades, Tipos e fases da Licitação- Turma 02A	Instituto Legislativo Brasileiro IBL/Senado	4/12/2017 a 23/01/2018	40
	10- Pregão Eletrônico – Decreto nº 5450/2005 e Lei 10.520/2002	Gestão e Treinamento	18 a 20/04/2018	24
	11- Controles na Administração Pública	Escola Superior do Tribunal de Contas da União- Instituto Zerdelo Correa	30/08/2018	30
	12- Gestão de riscos na Administração Pública	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	26/03/2018 a 02/05/2018	32
Total de horas:				252,5
Juliana Cruz Alves Lopes	1- Técnicas de Redação	Fundação Bradesco	03/05/2018 a 04/05/2018	10
	2- Licitações e Contratos	Escola de Contas TCE-ES.	22/02/2018 a 01/03/2018	40
	3- Pregão Eletrônico	Gestão Treinamentos	18/04 a 20/04/2018	24
	4- Responsabilidade Social e Sustentabilidade	Fundação Bradesco	13/06 a 14/06/2018	8
	5- Gestão de Riscos do Setor Público	Escola Nacional de Administração Pública/ENAP	06/08 a 27/08/2018	20
	6- 48º FONAITec- Gestão da Qualidade e os novos desafios para as Auditorias Internas do MEC	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05 a 08/06/2018	32
Total de horas:				134



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Marcilene Sonara Bridi	1- Gestão da Informação e Documentação- Conceitos Básicos em Gestão Documental	Escola Nacional de Administração Pública/Enap	16/04/2018 a 07/05/2018	20
	2- Comunicação Escrita	Fundação Bradesco	15/01/2018 a 09/02/2018	91
	3- Desenvolvimento Profissional	Fundação Bradesco	02/06 a 06/06/2018	10
	4- Introdução à Administração	Fundação Bradesco	20/07 a 02/08/2018	12
	5- UFES Digital: Processos Natodigitais	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	20/09/2018	2
	6- Treinamento para Agentes Patrimoniais	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	20/11/2018	4
Total de horas:				139
Ramom Palaoro Checon	1- Microsoft Excel 2007 Básico –	Fundação Bradesco.	15/01/2018 a 23/01/2018	23
	2- Introdução ao Orçamento Público	Instituto Legislativo Brasileiro/IBL Senado	23/01 a 12/02/2018	40
	3- Gestão de Riscos na Administração Pública	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	23/03 a 02/05/2018	32
	4- Fiscalização de Contratos com Fundações de Apoio	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	17/04 a 16/05/2018	40
	5- Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	Instituto Legislativo Brasileiro – IBL/Senado	04/06 a 24/07/2018	60
	6- 48º FONAITec- Gestão da Qualidade e os novos desafios para as Auditorias Internas do MEC	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05 a 08/06/2018	32
	7- Aplicação da IN 05/2017 Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos	ESAFI	19/06 a 21/06/2018	24
	8- Contratações Públicas	Instituto Legislativo Brasileiro – IBL/Senado	18/07 a 07/08/2018	60
	9- Tesouro Gerencial	Conexões Educação	02/10 a 05/10/2018	24



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

	10- Introdução à Gestão de Processos	Escola Nacional de Administração Pública	21/11 a 21/12/2018	20
Total de horas:				355
Richard Cardoso de Rezende	1- Cálculo Financeiro Básico para Administração Financeira	Escola de Contas TCE/ES	14/05/2018	5
	2- Introdução ao Controle Interno	Instituto Legislativo Brasileiro IBL/Senado	09/03/2018 a 10/04/2018	40
	3- Gestão de Riscos na Administração Pública	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	23/03 a 02/05/2018	32
	4- Aplicação da IN 05/2017 Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos	ESAFI	19/06 a 21/06/2018	24
	5- 48º FONAItec- Gestão da Qualidade e os novos desafios para as Auditorias Internas do MEC	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05 a 08/06/2018	32
	6- Análise de Balanços	Fundação Bradesco	28/07 a 15/08/2018	30
	7- Tesouro Gerencial	Conexões Educação	02/10 a 05/10/2018	24
Total de horas:				187
Santinha Mª Girardi Gottlieb	1- Conclusão da Implantação do E-Pessoal na Administração Pública	Escola Superior do Tribunal de Contas da União- Instituto Zerdelo Correa	05/03/2018	3
	2- Seminário Diálogo Público Discussão do Projeto de Lei nº 7448/2017-altera a lei de introdução às normas do direito brasileiro e inclui disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público.	Instituto Zerdelo Correa- Escola Superior do Tribunal de Contas da União (à distância)	23/04/2018	3,5
	3- Novo SREP Funcionalidades, Legislações e Normas	Departamento de Desenvolvimento de Pessoas-DDP/Ufes	25/05/2018	3
	4- Identificação de Topologia Documental como parâmetro pra Classificação	Departamento de Arquivologia-CCJE/UFES	01/06/2018	04



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

5- 48º FONAITec- Gestão da Qualidade e os novos desafios para as Auditorias Internas do MEC	ASSOCIAÇÃO FONAI-MEC	05 a 08/06/2018	32
6- Aprendendo na Web	Fundação Bradesco (à distância)		12
7- Congresso Internacional de Inovação, Políticas e Governança Pública e V Encontro de Serviços de Informações aos Cidadãos das Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa do Brasil	Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública/ UFES	05 a 08/06/2018	24
8- Workshop em Gestão de Riscos	Escritório de Gerenciamento de Projetos de Gestão e Processo/UFES	18/12/2018	03
9- 49º FONAITec - Rumo à auditoria de qualidade	Associação FONAI-MEC	05 a 09/11/2018	32
Total de horas:			124,5
Total de horas de capacitação da equipe:			1.192

4.9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DO PROCESSO DE GOVERNANÇA, GERENCIAMENTO DE RISCO E CONTROLES INTERNO, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

No exercício de 2018, os controles internos da UFES foram avaliados concomitantemente às ações de auditorias internas realizadas, cujo objetivo visou avaliar a qualidade e suficiência daqueles instituídos, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas no PDI nas áreas estratégicas abarcadas pelo PAINT/2018, nos macrocondutores: Ensino, Assistência e Gestão. Nesse sentido, a auditoria teve como referencial a avaliação de risco aplicada no PAINT/2018, utilizada pela metodologia do COSO I no qual o gestor avalia a estrutura dos controles internos nos aspectos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento, tendo em vista as diretrizes contidas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e Decreto nº 9.203/2017.

Para avaliar o grau de maturação dos controles internos, foi utilizado o Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, baseado na metodologia definida no documento “Controles Internos – Modelo Integrado”, publicados pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* o qual contém cinco componentes que abarcam, no total, 18 afirmativas a serem avaliadas. O quadro 7 demonstra



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

os resultados das avaliações pelos gestores, que foram aplicados nas áreas avaliadas no PAINT/2018.

Quadro 7- Demonstrativo das avaliações pelo gestor quanto ao grau de maturação dos controles internos

MACRO CONDUTOR	MACROPROCESSO	ÁREAS AVALIADAS	Classificação das Ações de auditoria		Ambiente de controle	Avaliação do Risco	Procedimentos de Controle	Informação e comunicação	Monitoramento
			A2	2.2					
Gestão	Regularidade do Acervo Bibliográfico	Biblioteca Central	A2	2.2	67 %	67%	67%	44%	44 %
Gestão	Regularidade de Processos Licitatórios	PROAD- DA	A2	2.3	22 %	58%	50%	0%	33 %
Gestão	Regularidade dos bens do Ativo Imobilizado	PROAD- DA/Patrimônio	A2	2.4	11 %	17%	33%	33%	33 %
Gestão	Regularidade de Processos Licitatórios	PROAD- GCC	A2	2.5	22 %	75%	33%	33%	44 %
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PROAD- GCC	A2	2.6	22 %	75%	33%	33%	44 %
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PROAD- Serviços gráficos	A2	2.7	56 %	83%	17%	33%	67 %
Gestão	Avaliação dos Instrumentos Firmados com Fundações de apoio	PROAD- DCC	A2	2.8	0%	17%	17%	0%	11 %
Assistência	Regularidade de auxílio estudantil	PROAECI- Departamento de Projetos e Acompanhamento Estudantil	A2	2.9	28 %	75%	83%	44%	67 %
Gestão	Regularidade de Processos Licitatórios	PROGEP- Departamento de Gestão de Restaurante	A2	2.10	39 %	67%	83%	0%	67 %
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PROGEP- Departamento de Gestão de Restaurante	A2	2.11	39 %	67%	83%	0%	67 %



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

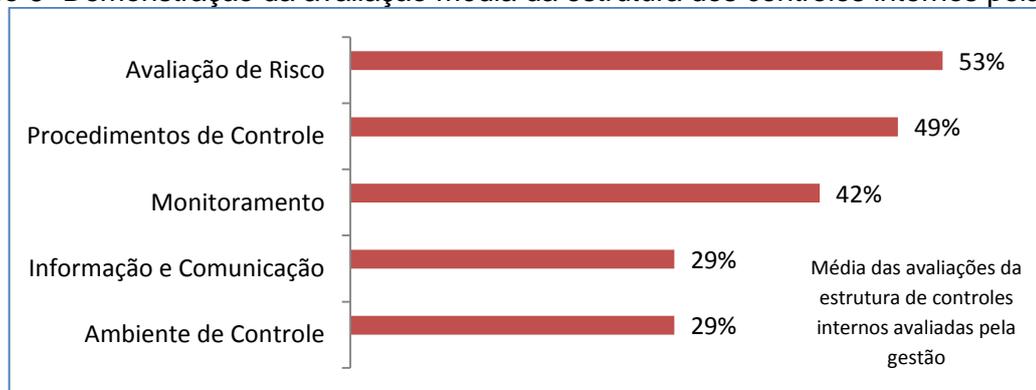
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PU- Gerência de Manutenção e edificações e equipamentos	A2	2.12	33 %	50%	50%	33%	33 %
Gestão	Regularidade de Contratos de Obras	PU- Gerência de Obras	A2	2.13	33 %	50%	67%	33%	33 %
Gestão	Planejamento Físico	PU - Gerência de Planejamento Físico	A2	2.14	33 %	50%	67%	67%	67 %
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PU- Gerência de Segurança e Logística	A2	2.15	33 %	50%	33%	33%	33 %
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PU/ Subprefeitura CCA	A2	2.16	11 %	0%	17%	33%	0%
Gestão	Regularidade de Contratos de Serviços Continuados	PU/ Subprefeitura CEUNES	A2	2.17	33 %	50%	67%	67%	33 %
Ensino	Avaliação dos Instrumentos Firmados com Fundações de apoio	Secretaria EAD	A2	2.18	17 %	58%	33%	11%	33 %
Média das avaliações – todas as áreas relacionadas no PAINT/2018:					29 %	53%	49%	29%	42 %

Os resultados apresentados denotaram que o componente menos institucionalizado e que necessita de maior atenção é a avaliação de riscos e o mais institucionalizado é a informação e comunicação e o ambiente de controle, considerando a média por componente na estrutura dos controles internos. O gráfico 6 evidencia a média de cada componente da estrutura dos controles internos nas áreas avaliadas no PAINT/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Gráfico 6- Demonstração da avaliação média da estrutura dos controles internos pela gestão



Percebeu-se na avaliação, considerando a visão do gestor, que a maior dificuldade na estrutura dos controles internos é a avaliação do risco, quais sejam: se os objetivos e metas da área estão formalizados, se há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da área, se é prática o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e conseqüentemente adoção de medidas para mitigá-los, se os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de probabilidade e a gerar informações úteis para a tomada de decisão.

Assim, visando contribuir com a melhoria dos controles internos, desde 2017 a AG tem acompanhado as recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 06/2017 e enfatizadas no decorrer dos trabalhos de auditorias nas ações realizadas no ano de 2018, para que as Unidades avaliadas observem as fragilidades apontadas em cada um dos componentes de controle interno (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Procedimentos de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento) e passem a implementar ou aprimorar o seu sistema de controle interno, em observância à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e ao Decreto nº 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança e gerenciamento dos riscos organizacionais. E, no ano 2018, no transcorrer das ações de auditorias realizadas no PAINT/2018, essa recomendação vem sendo avaliada, embora a ação 2.1 não tenha sido especificamente a avaliação dos controles internos.

Um fator relevante que acarreta fragilidades nos controles internos administrativos é a ausência de manuais de procedimentos, com a identificação das principais demandas e mapeamento de processos, contemplando definições, orientações, limites, competências, dentre outras rotinas que são de suma importância para o desenvolvimento das atividades internas.

Avaliamos que a UFES não possui um sistema de controle interno institucionalizado, não dispondo de indicadores para monitoramento e avaliação da governança e do desempenho operacional, de maneira instituída e formalizada, que contemplem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- a) o acompanhamento do alcance dos objetivos e das metas,
- b) a identificação dos avanços e das melhorias na qualidade dos serviços prestados,
- c) a verificação da necessidade de correções e de mudanças de rumos, bem como demais informações consideradas relevantes que demonstrem a conformidade e o desempenho da gestão no exercício.

Visando atender a IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal, em 11.05.2017 foi instituída por meio da Portaria nº 1072/2017, a Política de Gestão e Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão, a qual tem por finalidade estabelecer diretrizes, responsabilidades e princípios a serem observados e seguidos nos objetivos estratégicos, nas políticas, nos projetos, nas ações e nas atividades da Ufes.

A referida política instituiu o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, sua composição e competências, bem como dispõe acerca da estrutura de apoio que irá amparar a consolidação da gestão de riscos na UFES.

4.10. BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO NO EXERCÍCIO

Os trabalhos desenvolvidos pela AG promoveram melhorias nos processos de trabalho das Unidades auditadas ao melhorarem a eficácia dos controles internos e de governança. Os trabalhos desenvolvidos tiveram sua fundamentação nos princípios norteadores do PAINT, conforme preconiza o Parágrafo único do art. 3º da IN CGU nº 09/2018, “a autonomia técnica, a objetividade e a harmonização com as estratégias, os objetivos e riscos da Unidade Auditada”.

Ao longo do exercício, a Auditoria Geral atuou no seu papel de assessoramento e orientação aos gestores da instituição, no acompanhamento dos atos de gestão e dos controles internos. Tem atuado na coordenação do atendimento às demandas dos órgãos de controle, notadamente da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Corroborando ainda, com a execução dos trabalhos de auditoria no fortalecimento da governança e agregação de valores à gestão, nos segmentos de fundação de apoio, contratos de serviços continuados, processos licitatórios e controles internos, com inclusão de ação especial adicionada ao PAINT/2018, movida por denúncia de irregularidades apuradas junto à FUCAM. Até a data do fechamento desse RAINT a situação dos benefícios junto às ações de auditoria realizadas no ano 2018 apresentou a seguinte situação, estando em monitoramento:

- **Ação 2.9. Regularidade de auxílio estudantil:** Os trabalhos foram realizados na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em atendimento a Ordem de Serviço nº 04/2018. Foi



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

utilizado uma amostra do registro de alunos que receberam auxílios no âmbito do PNAES, que compreendeu ao montante de recursos em R\$ 5.921.715,00. Teve como objetivo avaliar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos discentes contemplados do PNAES, instituído no âmbito da UFES, pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Dessa forma, obteve-se conhecimento a respeito das principais variáveis dos programas de auxílio estudantil, a fim de valorizar as melhores práticas e propor recomendações às quais não atenderam satisfatoriamente aos seus objetivos. Emitido o Relatório de Auditoria nº 05/2018, no qual foram elencadas 3 constatações, com 4 recomendações estando 03 atendidas e 01 parcialmente atendida.

– **Ação 2.18. Avaliação dos macroprocessos firmados com fundações de apoio-EAD:**

Os trabalhos foram realizados na Secretaria de Ensino a Distância – SEAD, atendendo a Ordem de Serviço nº 05/2018. Teve como objetivo em avaliar a regularidade legal nos contratos administrativos com fundações de apoio, vigentes em 2018, referentes ao Ensino à Distância. Compreendeu uma amostra no valor de R\$ 7.847.816,90, com o escopo em analisar e verificar como estão sendo gerenciados e fiscalizados no ano de 2018. Foi emitido o Relatório de Auditoria nº 06/2018, no qual foram elencadas 3 constatações, com 4 recomendações, estando 03 atendidas e 01 parcialmente atendida.

– **Ação 2.6/2.12/2.15: Regularidade de contratos de serviços continuados – Gestão e**

Fiscalização: Os trabalhos foram iniciados atendendo a Ordem de Serviço nº 01/2018, realizados na Pró-Reitoria de Administração – Gerência de Compras e Contratações (GCC) e Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), assim como na Prefeitura Universitária (PU). Teve como objetivo avaliar a legalidade, legitimidade, economicidade nos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados, firmados pela Ufes.

O volume de recursos envolvidos totalizaram uma amostra de R\$ 47.570.568,12, com o escopo em verificar a execução dos contratos de prestação de serviço, analisando os aspectos de boas práticas e regularidade na fiscalização, considerando os critérios de materialidade e criticidade. Foi emitido o Relatório de Auditoria nº 01/2018 e Relatório de Auditoria nº 02/2018.

No Relatório de Auditoria nº 01/2018 foram elencadas 8 constatações com 18 recomendações aos seguintes setores: PROAD/GCC: 07 recomendações, estando 03 atendidas, 01 parcialmente atendida e 03 não atendidas e para a PU: 11 recomendações, estando 4 atendidas e 7 parcialmente atendidas.

No Relatório de Auditoria nº 02/2018 foram elencadas 7 constatações com 18 recomendações emitidas aos setores: PROAD/GCC: 15 recomendações, estando 10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

atendidas e 5 não atendidas. Para a PU: 10 recomendações, sendo 8 atendidas, 01 parcialmente atendida e 01 não atendida. Neste Relatório, consta a recomendação de glosa, referente ao Contrato nº 42/2015, no valor de R\$ 31.084,15 (trinta e um mil, e oitenta e quatro reais e quinze centavos), por serviços não realizados pela empresa contratada.

- **Ação 2.5 e 2.3 Regularidades dos processos licitatórios-** Os trabalhos foram iniciados atendendo a Ordem de Serviço nº 02/2018 e foram realizados na Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), e teve como objetivo avaliar a regularidade dos processos licitatórios nas unidades gestoras, inclusive dispensa e inexigibilidade de licitação em consonância com a legislação vigente. O escopo foi delimitado aos processos de licitação na modalidade dispensa, inexigibilidade e pregão (SRP), selecionados por amostragem, compreendendo ao montante de R\$ 3.002.169,85, composto por 23 processos. Foi emitido o Relatório de Auditoria nº 03/2018, no qual foram elencadas 5 constatações com 13 recomendações emitidas aos setores: PROAD/DA: 02 recomendações não atendidas; PU: 01 recomendação já atendida; PROAD/GCC: 01 recomendação já atendida; PROAD: 01 recomendação não atendida; PROEX: 02 recomendações não atendidas; DCF: 01 recomendação atendida e SUPECC: 05 recomendações não atendidas.
- **Nota de auditoria nº 01/2018:** Foi emitida a Nota de Auditoria nº 01/2018 no decorrer dos trabalhos em 2018, com o objetivo agregar valor à gestão, consolidando a governança da UFES quanto à transparência da gestão e o compromisso do padrão de qualidade do serviço prestado ao usuário. Foram elencadas 2 constatações com 4 recomendações, sendo 03 emitidas ao Gabinete do Reitor, estando 2 atendidas e 01 parcialmente atendida, e 01 recomendação à PROPLAN já atendida.
- **Manifestações de auditoria:** Foram emitidas as Manifestações de Auditoria nº 01/2018; 02/2018; 03/2018 e 04/2018 com o objetivo de assessorar a Alta Administração, no fortalecimento da Governança.
- **Planejamento estratégico** da Auditoria Geral, visando à otimização, eficiência e eficácia das atividades internas.

Assim, nesse contexto, reafirma-se que as atividades desenvolvidas pela Auditoria tiveram como objetivo o aprimoramento dos controles existentes, identificando as fragilidades e as necessidades de correção. Todas as auditorias realizadas possuem caráter orientativo, preventivo e corretivo, com foco na melhoria dos processos administrativos como forma de agregar valor à gestão. As vulnerabilidades encontradas, além de terem sido objeto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

recomendação, serviram de subsídio para a definição das ações de auditoria para o ano de 2019.

Os benefícios decorrentes da sua atuação são, em certa medida, de difícil mensuração em termos financeiros, entretanto, possibilita a melhoria na alocação dos recursos, a prevenção do desperdício e o aperfeiçoamento dos controles internos, dentre outros.

Nesse sentido, podemos destacar como resultado da ação da auditoria no exercício de 2018, recomendações para o aprimoramento do processo de fiscalização em sede dos contratos de serviços continuados, bem como para melhoria nos processos licitatórios, com adequação da instrução processual atendendo a legislação vigente, e melhoria na fiscalização dos contratos com as fundações de apoio e transparência das atividades.

5. CONSIDERAÇÕES

Conforme demonstrado, a Auditoria Geral como órgão de assessoramento, mantém o foco de sua atuação orientativa e preventiva, cumprindo o seu objetivo de agregar valor à gestão e fortalecer a governança corporativa. As recomendações da auditoria interna proporciona aos gestores corrigir as falhas detectadas, implantar ou aprimorar os controles internos e evitar novas falhas.

Não obstante as dificuldades enfrentadas pela Auditoria Geral, relativamente à sua estrutura de recursos humanos, vislumbra-se que a mesma cumpriu suas competências regimentais no ano de 2018, ao assistir à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.

Aproveito a oportunidade para agradecer a todos que colaboraram, estimularam e compreenderam o importante papel da auditoria interna nos quatorze anos que estive na chefia dessa importante unidade da Ufes. Obrigada a todos!